



LEI Nº 808/24, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA DE CLARA ANDRADE AGUIAR A PRAÇA QUE FICA NO ENTORNO DA IGREJA DA LOCALIDADE DE CONCEIÇÃO, NO DISTRITO DE UBAÚNA, DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de CLARA ANDRADE AGUIAR a praça que fica que fica no entorno da Igreja da localidade Conceição, no distrito de Ubaúna, deste município, passando a se chamar de PRAÇA CLARA ANDRADE AGUIAR.

Art. 2º A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 17 de junho de 2024.


JOSÉ EDEZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú

